

EDITAL 002/2025.2 - CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO LAÇOS EDUCATIVOS

Leia atentamente os comunicados do processo seletivo e certifique-se de preencher todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, antes de realizar a inscrição.

O **Instituto Pirilampos**, em parceria com o **Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF**, torna público o processo seletivo para contratação de pessoal para compor seu quadro de bolsistas, e para preenchimento de cadastro reserva. A contratação visa o início da aplicação do Projeto Laços Educativos – Edição 2025-2025.

O Instituto Pirilampos é parceiro implementador do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF desde 2019 e realiza atividades educacionais não formais e de apoio psicossocial, com atenção às especificidades e diversidades dos povos indígenas, contribuindo para a garantia de direitos de crianças e adolescentes migrantes e refugiados venezuelanos, que residem em abrigos da Operação Acolhida e frequentam escolas da rede de ensino municipal e estadual de Boa Vista.

O **Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima – Instituto Pirilampos** é uma organização da sociedade civil que iniciou suas atividades, em março de 2007, no município de Boa Vista, capital do estado de Roraima, sob o CNPJ: 18.614.095/0001-07. Tem como objetivo colaborar para a erradicação da extrema pobreza, lutar por inclusão social, combater a criminalização e encarceramento da pobreza, todo tipo de violência simbólica e toda e qualquer violação de direitos praticada contra crianças e adolescentes em nosso estado.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo tem como objetivo operacionalizar de forma conjunta entre Instituto Pirilampos e o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF o **Projeto Laços Educativos**, a fim de custear bolsas, para ajuda de custo durante a execução das atividades intrinsecamente ligadas aos alunos das dez escolas municipais selecionadas para execução do projeto. Esta iniciativa tem como apoio a Universidade Federal de Roraima e a Secretaria Municipal de Educação, e será desenvolvida no período de julho a dezembro de 2025.

2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

2.1- O Projeto Laços Educativos visa:

- Fornecer suporte para a formulação de uma política pública destinada ao acolhimento e integração das crianças na comunidade escolar da rede municipal de ensino no Município de Boa Vista;
- Fortalecer práticas pedagógicas voltadas para o acolhimento e integração da comunidade escolar, reconhecendo suas necessidades específicas e Licenciatura em Artes, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Letras contempladas na Universidade Federal - UFRR adaptando-se às realidades das escolas participantes do projeto;
- Desenvolver estratégias que facilitem o acolhimento e a integração das crianças nas escolas participantes do projeto, promovendo aprendizagem significativa e autonomia em um ambiente escolar acolhedor;

- Fomentar a interação positiva entre comunidades escolares, estudantes, professores e demais membros, fortalecendo os laços sociais e promovendo uma educação mais equitativa e integradora para todos os envolvidos;
- Contribuir para a formação de acadêmicos de cursos de licenciatura, promovendo a integração entre ensino superior e educação básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, antecipando aos acadêmicos a sala de aula, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas e práticas pedagógicas de caráter inovador no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar as escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial;
- Contribuir para a articulação entre a formação acadêmica e a prática docente, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS DEFINIÇÕES

Bolsista do Laços Educativos: o discente que ingressar no programa deve estar cursando a partir do 3º semestre das Licenciaturas em Pedagogia, Letras e Artes Visuais.

4. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

Inicialmente, serão ofertadas 02 vagas (bolsas) imediatas, uma para o curso de Pedagogia e outra para o curso de Letras e adicional de 15 vagas de cadastros de reserva (sendo 5 vagas reservas de cada licenciatura – Pedagogia, Letras e Artes Visuais) para o projeto Laços Educativos no horário matutino. Essas bolsas serão distribuídas, alocadas por escola da rede municipal, abrangendo uma vaga para cada licenciatura, conforme apresentado no **Quadro 01**.

Quadro 01

CURSO/LICENCIATURA	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA*	ESCOLA DE ATUAÇÃO
Letras	03	05	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Municipal Pequeno Polegar • Escola Municipal Ana Sandra • Escola Municipal Aquilino da Mota Duarte • Escola Municipal Nova Canaã • Escola Municipal Cantinho Feliz • Escola Municipal Newton Tavares • Escola Municipal Carlos Raimundo Rodrigues • Escola Municipal Maria Francisca • Escola Municipal Juslany • Escola Municipal Frei Artur Augustine

<p>Pedagogia</p>	<p>01</p>	<p>05</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Municipal Pequeno Polegar • Escola Municipal Ana Sandra • Escola Municipal Aquilino da Mota Duarte • Escola Municipal Nova Canaã • Escola Municipal Cantinho Feliz • Escola Municipal Newton Tavares • Escola Municipal Carlos Raimundo Rodrigues • Escola Municipal Maria Francisca • Escola Municipal Juslany • Escola Municipal Frei Artur Augustine
<p>Artes Visuais</p>	<p>sem vagas imediatas disponíveis</p>	<p>05</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Municipal Pequeno Polegar • Escola Municipal Ana Sandra • Escola Municipal Aquilino da Mota Duarte • Escola Municipal Nova Canaã • Escola Municipal Cantinho Feliz • Escola Municipal Newton Tavares • Escola Municipal Carlos Raimundo Rodrigues • Escola Municipal Maria Francisca • Escola Municipal Juslany • Escola Municipal Frei Artur Augustine

* Seleção de cadastro de reserva: Em se tratando de cadastro de reserva, o Instituto Pirilampos informa que há apenas uma expectativa de direito à convocação durante o prazo de vigência deste edital.

5. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas bolsas na modalidade “Bolsista de Iniciação à docência”, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

6. DO APROVEITAMENTO DO CADASTRO RESERVA

Os classificados neste processo seletivo comporão em ordem classificatória o quadro de cadastro de reserva, e serão utilizados de acordo com a necessidade do Instituto Pirilampos. Este processo seletivo tem validade de 05 meses a contar da data do resultado final e poderá ser prorrogado por período menor ou igual, de acordo com a necessidade do Instituto Pirilampos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deste Edital ocorrem de 22/07/2025 a 28/07/2025 por meio do seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/1W0KkyngvwyY0M_o8dNJK9pPf5hCnvbi0TOlsdRBEgw/edit

7.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar e encaminhar:

- I. Histórico Escolar do aluno atualizado, constando IRA e o status de graduando em nível superior em Licenciatura em Pedagogia, Letras ou Artes Visuais;
- II. Apresentar carta de intenção justificando seu interesse em participar das ações das áreas de conhecimento (Anexo I do Edital).

7.3 A pré-seleção dos candidatos será feita por meio da análise do Índice Acadêmico - IRA e da carta de intenção. No arquivo da carta de intenção deverá constar o interesse do candidato, bem como suas experiências de trabalhos prévios dentro do contexto, experiências de trabalhos voluntários, vivências que o diferenciam e possam contribuir para o desenvolvimento do projeto.

Parágrafo Único – Todo o processo será divulgado no site institucional e na página do Instituto Pirilampos.

7.4 Poderão participar da seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura da UFRR, nas áreas de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Artes Visuais e Licenciatura em Letras;
- II. Estar cursando a partir do 3º semestre ao 9º semestre em um dos cursos de licenciatura de uma das áreas citadas, ao ingressar no programa;
- III. Dedicar 8h (oito horas) semanais, concluindo 32h (trinta e duas horas) mensais para as atividades do projeto no horário matutino;
- IV. Ter conta bancária de titularidade do bolsista (OBRIGATORIAMENTE conta corrente no Banco do Brasil);

7.4.1 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UFRR ou com a escola-campo e que cumpra a carga horária prevista neste edital;

7.4.2 Será considerado apto para o preenchimento das vagas o candidato que atender a todos os requisitos contidos no item.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

- I - Receber bolsa no valor de 700,00 (setecentos reais), concedidas pelo Instituto Pirilampos;
- II - Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com coordenador do projeto;
- III - Cumprir o horário definido (horário matutino) para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- IV - Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

8.2. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

- I. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pela escola e pelo coordenador do projeto;
- II. Disponibilizar 8 horas semanais para o cumprimento das atividades no horário matutino;
- III. Manter endereço residencial e telefones atualizados no Instituto Pirilampos;
- IV. Manter contato atualizado de e-mail e telefone, respondendo às demandas do Coordenador do projeto, e da escola a que está vinculado;
- V. Elaborar relatórios mensais de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do projeto vinculado ao Instituto Pirilampos;
- VI. Entregar ao coordenador do projeto, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;
- VII. Participar de reuniões pedagógicas preparatórias todas sextas-feiras na Universidade Federal - UFRR (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);
- VIII. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- IX. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o projeto Laços Educativos;
- X. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação para o bom desempenho do projeto;
- XI. Utilizar formulários, como planilhas e aplicativos, para monitorar as atividades.



8.3. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa inicialmente suspensa e, caso necessário, será desligado do programa.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados por meio da publicação de edital, **seguindo o cronograma previsto no item 10**, contendo uma lista com os respectivos **NOMES, DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA PRESENCIAL**;

9.2 O processo seletivo será realizado pela coordenação do Instituto Pirilampos, e contará com as seguintes fases:

- I - **Fase 1**: Análise da carta de intenção (Anexo II do Edital) e histórico escolar Considerando o IRA;
- II - **Fase 2**: Questionário/ Entrevista presencial no Instituto Pirilampos.

9.3 Os resultados serão publicados no site do Instituto Pirilampos https://institutopirilampos.org.br/_editais/;

9.4 Após a divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo, o Instituto Pirilampos divulgará um link para que os classificados dentro do número de vagas imediatas enviem a documentação necessária para elaboração do termo de bolsistas.

A documentação deverá ser enviada em formato PDF, contendo título de cada documento, respeitando a ordem listada abaixo:

- RG e CPF do Aluno;
- Comprovante de Residência;
- Dados bancários, **obrigatoriamente** no Banco do Brasil (por meio de extrato da conta ou contrato);
- Histórico Acadêmico constando o IRA;
- Certificado do Curso do PSEA (Prevenção da Exploração e Abuso Sexual, emitido através do link <https://agora.unicef.org/course/info.php?id=7380#section-1>)

9.5 É de suma importância o envio de toda a documentação exigida dentro do prazo estipulado, sendo motivo de desclassificação o seu não cumprimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Com a finalidade de custear as despesas pertinentes a ajuda de custo do Bolsista, a instituição pagará a título de bolsa/ auxílio, o equivalente a R\$ 700,00 (setecentos reais), via transferência bancária e/ou PIX em conta bancária de titularidade do Bolsista, sendo **proibido** o pagamento em conta para terceiros, tendo o referido CPF respectivo ao bolsista, onde a primeira transferência ocorrerá após o período de capacitações e identificação de qual escola o aluno irá atuar;

10.2 O pagamento das bolsas se dará mediante o envio da relação dos bolsistas pelo Coordenador de Educação via e-mail, bem como, identificação dos dados para realização do pagamento e conformidade com as avaliações exigidas conforme apresentadas durante as capacitações para execução dos relatórios;

10.3 As transferências subsequentes serão realizadas após envio do relatório do período anterior, em seguida da análise deste pelo financeiro, onde o cronograma de pagamento do projeto se dará somente nas terças e quintas-feiras;

10.4 Quando a adesão for realizada após o 1º dia útil do mês, o pagamento da bolsa será realizado de forma proporcional;

10.5 O bolsista se compromete em usufruir da bolsa/ auxílio para garantir sua participação integral no projeto, sendo necessário envio de atestado de saúde nos casos de faltas e não comparecimento à escola de destino do acompanhamento.



11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. Caso haja dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail lacoseducativos@institutopirilampos.org.br em horário comercial das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira;
- 11.2. A Coordenação de educação do Instituto Pirilampos publicará e enviará toda a documentação cabível ao processo aos parceiros apoiadores do projeto, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação das vagas e cadastro de reservas;
- 11.3. O candidato classificado deverá enviar os documentos solicitados pelo link que será compartilhado na data prevista no cronograma, conforme o resultado publicado dos selecionados;
- 11.4 O aluno bolsista que trancar a matrícula durante a vigência da bolsa será automaticamente desligado do projeto;
- 11.5 A critério do Instituto Pirilampos, este edital poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Os itens deste edital poderão sofrer alterações ou atualizações em qualquer uma das etapas;
- 11.6 O presente edital terá validade de 5 meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez;
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Instituto Pirilampos;
- 11.8 A igualdade é um direito básico dentro dos Direitos Humanos, por esse motivo, o Instituto Pirilampos, como organização que luta pelos direitos de todos, estimula a candidatura de indígenas, mulheres, LGBTQIA+, negros etc.

10. CRONOGRAMA

Ação/Etapa/Atividade	Período
Publicação do Edital	22/07/2025
Inscrições dos candidatos Inscrição Online através do link: https://docs.google.com/forms/d/1W0KkyngvwyY0M_o8dNJK9pPf5hCn_vbi0TOIsdRGEgw/edit	22/07/2025 a 28/07/2025
Fechamento do link para envio de currículos e cartas de apresentação	28/07/2025 – 00h
Divulgação da lista e chamada dos candidatos para as entrevistas presenciais	30/07/2025 a partir das 10h
Entrevistas com os candidatos	31/07/2025 - Horário a ser informado no site do Instituto Pirlampos
Divulgação final dos candidatos aprovados no processo seletivo	01/07/2025 a partir das 14h
Envio online de documentação para contratação Através do link:	01 a 04/08/2025
Assinatura de Termos e Capacitação da equipe Laços Educativos 2025 com Pirlampos e UNICEF	04/08/2025
Início das atividades	05/08/2025

*Os candidatos de cadastro de reserva serão convocados pelo site do Instituto Pirlampos, em conjunto com a Universidade Federal e a UNICEF, para ocupação de vagas nos prazos estabelecidos, à medida em que por algum motivo um aluno bolsista for desligado do projeto Laços Educativos.



Mariann Mesquita
Presidente do Instituto Pirlampos
 Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima Boa Vista
 CNPJ: 18.614.095/0001

EDITAL N.º 002/2025.1
SELEÇÃO DO BOLSISTA
CARTA DE INTENÇÃO**Nome do discente:****Curso de graduação:****ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA**

Carta de Intenção digitada (Fonte Arial, Tamanho 12, Espaçamento 1,5 linhas, texto justificado) ou manuscrita com caneta azul ou preta em letra legível, contendo, no máximo, 01 página. A carta de intenção deve contemplar os seguintes itens:

- I. Descrição da formação acadêmica do candidato;
- II. Caracterização do interesse pelo projeto e de que forma contribuirá para execução do mesmo, justificando disponibilidade e afinidade com a atividade a ser desenvolvida.
- III. Perspectivas sobre a contribuição do Projeto Laços Educativos na escola, no contexto educacional atual, incluindo a implementação da BNCC.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____